



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 30.145, de 20 de dezembro de 2021.

Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 56, XXX da Lei Orgânica do Município, de 17 de março de 1990, e artigos 150 e seguintes da Lei nº 1.990/2009 – “Dispõe sobre o regimento jurídico dos servidores públicos civis de Santo Antônio do Sudoeste – PR.”.

CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório de Conduta, expedido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, datado de 15 de dezembro de 2021.;

CONSIDERANDO que esses fatos implicam, em tese, violação aos deveres funcionais previstos no artigo 123, I, II, IV, e X, e violação à proibição contida no artigo 124, I, III, da Lei nº 1990/2009 – “Dispõe sobre o regimento jurídico dos servidores públicos civis de Santo Antônio do Sudoeste – PR.”, e que podem acarretar a cominação das penalidades contidas no artigo 135, bem como a responsabilização civil, penal e administrativa do servidor, nos termos do artigo 131, 132, 133 e 134 do referido Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de possíveis infrações administrativas disciplinares atribuídas ao servidor J. J. S. M., matriculado sob o nº 1742 ocupante do cargo público efetivo de Agente Operador de Máquinas.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo:

PRESIDENTE: FELIPE ANDRADE BLICK - Matrícula nº 5101;

SECRETÁRIA: VISLAINE APARECIDA PEDRETTI - Matrícula nº 4411;

MEMBRO: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ – Matrícula nº 33.791.